

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2021 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria III/Superintendência de Produção de Combustíveis

AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, para o caso previsto no inciso I do art. 7º, e o que consta do Processo ANP nº 48610.203810/2019-82, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biodiesel da OLFAR S.A. ALIMENTO E ENERGIA, CNPJ nº 91.830.836/0064-52, com capacidade de produção de 1.800 m³/d, localizada na BR 153, km 65, trecho Porangatu/Azinópolis, Porangatu - GO, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

